

19.5/2002/002/2003

Dom Cavati, 05 de janeiro de 2004.

Exmo.Sr.

Secretário Executivo do COPAM

**Ref: Pedido de Reconsideração de Penalidade  
Auto de Infração nº 579 / 2003**

A empresa Frigorífico Dom Cavati Ltda, Processo COPAM Nº 01923/2002/002/2003, CNPJ 42.791.343/0001-61, situada na Rodovia BR-116, Km 477, Zona rural, Dom Cavati - MG vem, através desta solicitar junto a V. Sas Reconsideração do Auto de Infração No 579/2003, pelos fatos e fundamentos que seguem:

**I – DA AUTUAÇÃO**

A requerente foi autuado por "Operar atividade afetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a Licença de Operação emitida pelas Câmaras especializadas do COPAM ou seus órgãos seccionais de apoio, tendo sido constatado a existência de poluição ambiental.

**II – DO PRAZO PARA RECURSO**

Considerando que o ofício referente à Penalidade Aplicada foi recebido no dia 10 de janeiro de 2005, a empresa encontra-se dentro dos prazos legais para pedido de Pedido de Reconsideração de Penalidade.



*Handwritten mark*

### III - DAS CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS

O empreendimento em questão consiste de uma empresa de pequeno porte a qual realiza as atividades de abate de bovinos e suínos.

### IV - DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

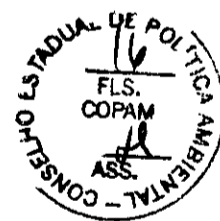
O empreendedor sempre objetivou proceder a suas atividades em acordo com a legislação ambiental vigente.

Antes mesmo da autuação, a empresa já havia tomado diversas medidas de controle ambiental para a adequação do empreendimento. Entre eles podemos destacar:

1) A empresa protocolou voluntariamente o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado - FCEI em 19/02/02, tendo sido o Formulário de Orientação Básica – FOB emitido na mesma data, ambos em data anterior a vistoria e autuação da FEAM;

2) Antes mesmo da vistoria da FEAM a empresa já havia protocolado o Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA, em 10/10/02.

3) A empresa obteve em 18 de maio de 2004, a Licença de Operação LO Nº 375/2004, sendo que, até o presente momento vem cumprindo com todas as condicionantes da respectiva licença.



## V - DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, considerando-se que a empresa possui as seguintes atenuantes:

1. A empresa se pronunciou voluntariamente quanto ao processo de obtenção da Licença de Operação;
2. No momento da autuação já havia ciência por parte da FEAM do pedido de Licenciamento corretivo;
3. A empresa Frigorífico Dom Cavati Ltda é uma micro empresa, que recentemente passou por dificuldades financeiras. Promove a atividade de abate de suínos e bovinos sempre objetivando o cumprimento de Normas, sejam elas sanitárias, de segurança ou ambientais. A atividade desenvolvida legalmente pela empresa evita o surgimento de "atividades clandestinas", que prejudicam sensivelmente a comunidade local.

Em virtude dos aspectos acima apresentados, o Frigorífico Dom Cavati Ltda solicita Reconsideração da penalidade aplicada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Dom Cavati, 10 de janeiro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**Frigorífico Dom Cavati Ltda**

